**RESOLUÇÃO Nº 017/2022/AMERIOS**

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado RAFAEL CASSOL BASSO, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, ficando em haver 20 (vinte) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 05 de Agosto de 2022.

**DIRCEU SILVEIRA**

**Presidente da AMERIOS**

**Prefeito de Modelo**